

Terça-feira, 19 de Maio de 2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE EMBU-GUAÇU PARA A 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE NORMAS E REGISTRO	2
AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-1318/2025	3
AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N E-960/2026	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PARA REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE NORMAS, REGULAMENTOS E INSCRIÇÕES Nº 01	5
LICENÇAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM ABRIL E MAIO, CONFORME ANEXO V DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONSEMA Nº 01/2024.	6
PORTARIA Nº200/2026 À 202/2026	9
LEI Nº3.472/2026 -INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, A "LEI FELCA" - FRENTE DE ENFRENTAMENTO LOCAL CONTRA A ADULTIZAÇÃO DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E PENALIDADES PARA CASOS DE SEXUALIZAÇÃO INFANTIL	12

MAIO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 357/2026

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
 CNPJ: 46.523.148/001-01
 Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
 Telefone: (11) 4662-7350
 Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE EMBU-GUAÇU PARA A 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE NORMAS E REGISTRO

Edição nº 357, 19 de maio de 2026



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Assistência e
Desenvolvimento
Social**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 127/2015 – Lei Federal nº 8069/1990

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

Embu-Guaçu, 15 de maio de 2026

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu (CMDCA/EG)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015, convoca os membros **Comissão Permanente de Registro, Organizações da Sociedade Civil e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços**, para;

03ª REUNIÃO DE COMISSÃO DE NORMAS a realizar-se em 19 de maio de 2026, terça-feira, às 08:30 horas, de forma híbrida na Sede do CMDCA/EG, localizado à Rua Independência, nº 357, Centro, Embu-Guaçu SP.

PAUTAS

- Avaliação de Projetos de Inscrição no Conselho

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSÂNGELA PEREIRA
Data: 15/05/2026 15:12:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosângela Pereira
Presidente do CMDCA / Embu-Guaçu SP

Rua Independência, 357 – Centro, Embu-Guaçu/SP, CEP: 06900-140 Tel: 11
4661-2137, E-mail: cmdcaeg2123@embuguacu.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-1318/2025. Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis, aves, carnes, peixes e embutidos, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Embu Guaçu, obedecidas às especificações técnicas conforme Anexo - I do Edital. **Contratada:** NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.656.358-0001-19, **Vigência:** 09/05/2026 a 08/06/2027. Embu Guaçu, 09 de maio de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N E-960/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema de estacionamento rotativo – Zona Azul no Município de Embu-Guaçu. Embu-Guaçu, 05 de março de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeito do município do Embu-Guaçu.



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Assistência e
Desenvolvimento
Social**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PARA 01º REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE, A REALIZAR-SE EM 19/05/2026

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
IDOSO – CMDPI,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 2.811, de 10 de Dezembro de 2014, convoca os conselheiros titulares e suplentes do CMDPI de Embu Guaçu, para **Reunião da Comissão Permanente de Normas, Regulamentos e Inscrições Nº 01** a realizar-se no dia **19 de maio de 2026**, com início às **09:00hs, PRESENCIAL**. Tendo como pauta os seguintes assuntos:

1. Avaliação de Projetos.

A reunião será feita na SEDE DOS CONSELHOS, situado à Rua Independência, Nº 357, Centro, Embu-Guaçu SP. Demais representantes de outros órgãos e municípios que queiram participar da reunião deverão comparecer na Sede dos Conselhos.

Embu-Guaçu, 18 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br DEISE PRADO DA SILVA
Data: 18/05/2026 10:27:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Deise Prado da Silva
Vice-Presidente do CMDPI

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Embu-Guaçu
Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, 200, Embu-Guaçu - Centro - CEP: 06900-110
Telefone: 4661-2437 / 4661-8893
e-mail: assistenciasocial@eg.sp.gov.br



LICENÇAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM ABRIL E MAIO, CONFORME ANEXO V DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONSEMA Nº 01/2024.

Edição nº 357, 19 de maio de 2026

 								
Conforme Anexo V da Deliberação Normativa nº01/2024								
Nº PROCESSO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO	ENDEREÇO DO EMPRENDIMENTO	DATA DO PROTOCOLO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
2300/2025 - SEI nº 1167587	SUPRESSÃO DE EXEMPLARES ARBÓREOS NATIVOS E EXÓTICOS	Narjara Campos Rodella	ASV Nº067/2026	Rua Carlos Sgarbi, nº590, Lote nº21, Loteamento Chácara Residencial Santa Cândida, Embu-Guaçu, SP.	06/05/2025	13/05/2026	13/08/2026	-
2346/2026 - SEI nº 1115374	SUPRESSÃO DE EXEMPLAR ARBÓREO EXÓTICO	Valdir Reginato	ASV Nº66/2026	Rua Dr. Necésio Tavares, 13, Val Flor, Embu-Guaçu - SP, CEP 06906320	23/04/2026	06/05/2026	06/08/2026	-
700/2026 - SEI nº 1113243	SUPRESSÃO DE EXEMPLARES ARBÓREOS NATIVOS E EXÓTICOS	Genivaldo dos Santos Marinho e S/M	RENOVAÇÃO DE ASV Nº65/2026	Rua Aracuaã, Quadra 16, Lote 04, Vale das Fontes, Embu-Guaçu, SP.	28/01/2026	05/05/2026	05/11/2026	-
2205/2026 - SEI nº 1106806	SUPRESSÃO DE EXEMPLARES ARBÓREOS NATIVOS E EXÓTICOS	José Roberto de Andrade	ASV Nº64/2026	Rua Dr Necésio Tavares, Val-Flor, Embu-Guaçu, SP.	10/04/2026	04/05/2026	04/11/2026	TCA Nº37/2026
203/2026 - SEI nº 1105026	Supressão de fragmento de vegetação de origem nativa.	Marcos Paulo Conceição Almeida	ASV Nº63/2026	Rua Gerson Luiz Lopes, Lote 02-A, Quadra B, Chácaras Rio M'Boy Guaçu, Embu-Guaçu, SP.	13/01/2026	04/05/2026	04/11/2026	TAC Nº36/2026

2348/2026 - SEI nº 1085864	SUPRESSÃO DE EXEMPLARES ARBÓREOS NATIVOS E EXÓTICOS	Meyer Bruno de Oliveira	ASV Nº62/2026	Rua Benedito Branco, Chácara California, Embu-Guaçu - SP.	23/04/2026	29/04/2026	29/07/2026	TCA Nº35/2026
2312/2026 - SEI nº 1083852	Supressão de fragmento de vegetação de origem nativa.	Gonçalina da Silva Alves Araujo	ASV Nº61/2026	Estrada da Mina de Ouro, 02, Xororó, Embu-Guaçu - SP	17/04/2026	29/04/2026	29/04/2026	TCA Nº034/2026
2322/2026 - SEI nº 1063071	LIMPEZA MECANIZADA	Elias Simões	AUTORIZAÇÃO Nº58/2026	Estrada Municipal Juvenal Coutinho, nº 500, Bairro dos Borges, Embu-Guaçu/SP	22/04/2026	24/04/2026	24/10/2026	-
464/2026 - SEI SEI nº 1058640	SUPRESSÃO DE EXEMPLARES ARBÓREOS NATIVOS E EXÓTICOS	Filipe Figueiredo de Bragança e Silva	ASV Nº059/2026	Rodovia José Simões Louro Jr., nº 40582, Jardim Valflor/Val Flor, Embu-Guaçu/SP, CEP 06906-100	21/01/2026	24/04/2026	24/10/2026	TCRA Nº31/2026
2323/2026 - SEI nº 1057444	LIMPEZA MECANIZADA	Elias Simões	AUTORIZAÇÃO Nº57/2026	Estrada Municipal Juvenal Coutinho, nº 500, Bairro dos Borges, Embu-Guaçu/SP	22/04/2026	24/04/2026	24/10/2026	-
1130/2026 - SEI nº 1056418	SUPRESSÃO DE EXEMPLAR ARBÓREO EXÓTICO	Fernando Borba Filho	ASV Nº56/2026	Rua Plínio Schmidt, nº 76, Bairro Val Flor, Embu-Guaçu/SP	11/02/2026	24/04/2026	24/10/2026	-
2052/2026 - SEI nº 1015609	Supressão de fragmento de vegetação de origem nativa.	Altier Rodrigues da Silva	ASV Nº55/2026	Rua Dalva de Oliveira Castro, Lote 38, Chacaras Guaçu, EmbuGuaçu - SP CEP: 06900-000	02/04/2026	29/04/2026	29/10/2026	TCRA Nº29/2026

2053/2026 - SEI nº 1014334	Supressão de fragmento de vegetação de origem nativa.	Altier Rodrigues da Silva	ASV Nº54/2027	Rua Dalva de Oliveira Castro, Lote 39, Chacaras Guaçu, EmbuGuaçu - SP CEP: 06900-000	02/04/2026	29/04/2026	29/10/2026	TCRA Nº30/2027
2051/2026 - SEI nº 1013269	Supressão de fragmento de vegetação de origem nativa.	Altier Rodrigues da Silva	ASV Nº53/2028	Rua Dalva de Oliveira Castro, Lote 37, Chacaras Guaçu, EmbuGuaçu - SP CEP: 06900-000	02/04/2026	29/04/2026	29/10/2026	TCRA Nº28/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N°200/2026

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS N°198 E 199/2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Retificar as Portarias nº198 e 199, de 15 de Maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de Maio de 2026, edição 355, páginas 14 e 15.

Onde – se – lê: Portaria nº 198/2025 e 199/2025.

Leia – se: Portaria nº 198/2026 e 199/2026.

- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2026.



Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº201/2026**

Revoga as Portarias nº s 1.111/2025, 173/2026, 966/2025, 050/2026, e 926/2025.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Revogar as Portarias dos seguintes servidores:

1.111/2025 Danilo Rainha de Macedo
 173/2026 Marcos Ribeiro de Carvalho
 966/2025 Maicon Diogo da Silva Santos
 050/2026 Patrick Rasné Pinheiro de Moraes
 926/2025 Vanessa Cristina Spigariol

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2026.



Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº202/2026**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Natalia Lima Xavier, como Diretora de Planejamento de Contratações.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Nomear a Senhora Natalia Lima Xavier, portadora da cédula de identidade RG. nº 48.***.***-5 e do CPF nº 405.***.***-09, no cargo de Diretora de Planejamento de Contratações.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2026.



Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br

LEI Nº3.472/2026 -INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, A "LEI FELCA" - FRENTE DE ENFRENTAMENTO LOCAL CONTRA A ADULTIZAÇÃO DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E PENALIDADES PARA CASOS DE SEXUALIZAÇÃO INFANTIL

Edição nº 357, 19 de maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.472/2026**

Institui, no âmbito do Município de Embu-Guaçu, a "Lei FELCA" - Frente de Enfrentamento Local Contra a Adultização - dispondo sobre medidas de prevenção, fiscalização, conscientização e penalidades para casos de sexualização infantil, apologia à pornografia infantil e adultização de menores.

Projeto de Lei nº 081/2025

Autoria: Vereador David Reis

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Embu-Guaçu, o pacote legislativo denominado "Lei FELCA" - Frente de Enfrentamento Local Contra a Adultização - com o objetivo de:

- I - Prevenir, combater e punir atos de sexualização precoce de crianças e adolescentes;
- II - Reprimir a apologia, difusão ou incentivo à pornografia infantil;
- III - Inibir práticas de adultização indevida de menores, especialmente em meios culturais, midiáticos e publicitários;
- IV - Promover ações educativas de proteção à infância;

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se:

- I - Sexualização infantil: qualquer prática, conteúdo, atividade ou manifestação que exponha crianças ou adolescentes a estímulos, imagens ou condutas de cunho sexual, inadequados a sua faixa etária;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

II - Adultização: a indução de crianças ou adolescentes a se comportarem, vestirem-se ou se exporem como adultos, com conotação sexual;

III - Apologia à pornografia infantil: promoção, defesa ou incentivo, explícito ou implícito, de material pornográfico envolvendo menores de 18 anos;

Art. 3º Fica proibida, no território do Município de Embu-Guaçu:

I - a veiculação, em eventos, peças teatrais, apresentações artísticas, publicidades ou atividades culturais, de conteúdos que caracterizem sexualização infantil ou adultização de menores;

II - a exposição de crianças e adolescentes em figurinos, coreografias, falas ou contextos que sugiram conotação sexual;

III - a promoção de concursos, desfiles ou apresentações que incentivem padrões estéticos ou comportamentais sexualizados para menores;

IV - a exibição ou distribuição de qualquer conteúdo com apologia à pornografia infantil, seja em formato físico, digital ou audiovisual.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida, de forma integrada, pela Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e por outros órgãos competentes como o Conselho Tutelar, no que couber.

Art. 5º Os órgãos competentes poderão:

I - notificar e autuar estabelecimentos, produtores e responsáveis por eventos;

II - solicitar a suspensão imediata de apresentações ou conteúdos irregulares;

III - encaminhar ao Ministério Público os casos que configurem crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 6º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções penais cabíveis:

- I - advertência;
- II - multa de 2 (dois) a 20 (vinte) salários-mínimos (nacional) vigentes;
- III - suspensão do evento ou atividade;
- IV - cassação de alvará de funcionamento em caso de reincidência.


Art. 7º O Município promoverá, de forma permanente, campanhas de conscientização, palestras e treinamentos voltados para:

- I - escolas públicas e privadas;
- II - produtores culturais;
- III - famílias e responsáveis legais;
- IV - mídias locais.

Art. 8º Fica o Poder Executivo incumbido de prever dotação orçamentária específica para a implementação das ações previstas nesta Lei, podendo ainda utilizar os recursos provenientes da arrecadação das multas aplicadas em decorrência de seu descumprimento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br